



PROJETO DE LEI N.º

541/88

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.214, DE 07 DE ABRIL DE 1988

(Dispõe sobre denominação de logradou
ro público).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominado "PRAÇA MA-
SANDUKE SHIBATA", cujos dados biográficos ficam fazendo parte inte-
grante desta Lei, o logradouro público sem denominação oficial, cód-
igo 018611-9, que tem início na Rua Prefeito Epaminondas Freire e tér-
mino na Avenida Dr. Aristeu Ribeiro Rezende, no Bairro da Vila Oli-
veira.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 07 de abril de 1988, 427ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Ad-
ministração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de di-
tais da Portaria Municipal em 07 de abril de 1988.